



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 03 AO CONTRATO N. 14/2015

A EXMA. DESA. MARILENE BONZANINI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0002631-18.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 03 (de 02-5-2018), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de jun.-18 a maio-19, com percentual de 4,66%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar retroativamente a 19-6-2019, conforme Contrato n. 14/2015 (prestação de serviços de instalação de alarme, em comodato, de monitoramento remoto e controle do local monitorado para os prédios dos cartórios eleitorais dos Municípios de Caçapava do Sul, Candelária, Santo Ângelo, São Luiz Gonzaga, Canoas, Tapes, Torres, Sananduva, Tapejara e São José do Ouro) e Termo Aditivo n. 03, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.**

Cláusulas:	Valores:
6.1.2	R\$ 278,82 mensais
6.1.4	R\$ 7,32 por hora diurna
6.2.2	R\$ 278,82 mensais
6.2.4	R\$ 7,32 por hora diurna
6.3.2	R\$ 278,82 mensais
6.3.4	R\$ 7,32 por hora diurna
6.4.2	R\$ 278,82 mensais
6.4.4	R\$ 7,32 por hora diurna
6.5.2	R\$ 278,82 mensais
6.5.4	R\$ 7,32 por hora diurna
6.6.2	R\$ 278,82 mensais
6.6.4	R\$ 7,32 por hora diurna
6.7.2	R\$ 278,82 mensais

6.7.4	R\$ 7,32 por hora diurna
6.8.2	R\$ 278,82 mensais
6.8.4	R\$ 7,32 por hora diurna
6.9.2	R\$ 278,82 mensais
6.9.4	R\$ 7,32 por hora diurna
6.10.2	R\$ 278,82 mensais
6.10.4	R\$ 7,32 por hora diurna

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Desa. Marilene Bonzanini,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 02/07/2019, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0122382** e o código CRC **603DA585**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307